



REGULAMENTO: CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARQUES DE SOUZA

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a escolha das Soberanas de Marques de Souza, que terão como missão representar o município em eventos e atividades, divulgando suas potencialidades e cultura nos anos de 2026, 2027 e 2028.

1.2. O evento de escolha da nova corte de Soberanas de Marques de Souza **será realizado em 10 de abril de 2026**, na Sociedade União Centária.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para o concurso será de **09 a 26 de fevereiro de 2026**.

2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Marques de Souza, localizada na Rua Getúlio Vargas, número 796, das 7h30 às 11h ou das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto em finais de semana e no feriado estendido de Carnaval (16 e 17 de fevereiro).

2.3. A inscrição para o concurso é gratuita.

2.4 Cada candidata deverá representar 1 (uma) empresa, entidade ou associação do município de Marques de Souza.

2.5. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes requisitos:

a) Ser brasileira, do sexo feminino.

b) Residir no município de Marques de Souza há, no mínimo, 6 (seis) meses.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos até a data do concurso, 10 de abril de 2026.

d) Estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio.

e) Não estar grávida, mas pode ter filhos.

f) Não estar participando de outros concursos de Soberanas ou similares que possam gerar conflito de interesses ou compromissos.



- g) Gozar de boa saúde física e mental.
- h) Ter disponibilidade de horários para participar de todas as atividades preparatórias do concurso e para cumprir a agenda de eventos e divulgações do município durante o período de seu reinado.
- i) Manter conduta ilibada, apresentando padrões de comportamento e relacionamento condizentes com o título almejado.
- j) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com agências de modelos ou empresas que, de alguma maneira, possam prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos inerentes ao concurso e ao reinado das vencedoras.
- k) Não ser parente, em até 1º grau, de funcionários da Prefeitura Municipal de Marques de Souza e/ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- l) Possuir boa convivência em grupo, dinamismo e proatividade.

2.5 O não cumprimento de qualquer requisito implicará, a qualquer momento, na anulação da inscrição ou, posteriormente, do título.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH).
- 3.2. Comprovante de residência atualizado (dentro dos últimos 6 meses).
- 3.3. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- 3.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- 3.5. Em caso de ter filhos, entregar o Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).
- 3.6. Em caso de ser casada ou viver em união estável, entregar o Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV).
- 3.6. Em caso de contrato de trabalho, apresentar Declaração do Empregador devidamente preenchida e assinada (Anexo V).



4. ETAPAS AVALIATIVAS E ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão o processo de preparação e avaliação, conforme itens a seguir. A ordem das atividades poderá ser alterada e, na mesma data, poderão ser realizados mais de um dos itens descritos. Os encontros acontecerão, preferencialmente, no período da noite ou em finais de semana.

4.1. Reunião de Alinhamentos e Workshop “Etiqueta Contemporânea e Etiqueta para Concursos”

Reunião de abertura para alinhamentos gerais sobre o concurso, esclarecimento de dúvidas e apresentação do cronograma de atividades, seguida por workshop sobre atribuições de uma soberana, com foco em etiqueta pessoal e comportamental, tanto no ambiente social quanto no digital. Discussão sobre as diferenças e semelhanças entre a imagem pessoal e a imagem de “Soberana”.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Ministrante:** Josi da Costa Heissler.

4.2. Workshop “Entrevista e Apresentação em Vídeo”

Oficina prática de preparação para entrevista com os jurados e para a gravação de vídeos, com foco em linguagem verbal e não verbal.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Ministrante:** Josi da Costa Heissler.

4.3. Workshop: “Aprimorando a Imagem Pessoal: Curso de Automaquiagem”

Sessão prática de maquiagem, com foco em técnicas rápidas e adequadas para compromissos pessoais e como soberana. As participantes utilizarão seus próprios produtos, e uma lista de materiais será fornecida na Reunião de Alinhamentos.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Ministrante:** Aline Stamm.

4.4. Fotos Oficiais

Captação das fotos e vídeos oficiais das candidatas para divulgação, com profissional contratado pela Comissão Organizadora.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.



- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.

4.5. Vídeo de Apresentação

Vídeo de apresentação da candidata e potencialidades do município, buscando avaliar a desenvoltura, comunicação, carisma e criatividade da candidata. O vídeo será avaliado pela comissão julgadora, com duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, considerando os seguintes requisitos:

- a) Cada candidata receberá um tema (ex.: cultura, educação, turismo, etc.) a ser sorteado no workshop “Entrevista e Apresentação em Vídeo”.
- b) A candidata deverá fazer uma breve apresentação pessoal (nome, idade, profissão, escolaridade, etc.), abordar o tema sorteado e justificar seu desejo de integrar a corte de Soberanas de Marques de Souza, fazendo um convite para o evento de escolha da nova corte.
- c) A candidata deve ser criativa, conectando seu texto a até 3 cenas diferentes, conforme será trabalhado no workshop “Entrevista e Apresentação em Vídeo”.
- d) O vídeo deverá ser entregue em formato vertical e em alta resolução, por meio a ser divulgado no workshop “Entrevista e Apresentação em Vídeo”.
- e) É obrigatório que o vídeo seja legendado.
- f) Os vídeos serão divulgados em canal oficial (como site e/ou redes sociais) do município de Marques de Souza ou do evento.

Data de Entrega: A ser definido pela Comissão Organizadora.

4.6. Workshop: “Técnicas de Passarela”

Treinamento prático de técnicas de desfile para concursos, focado em linguagem corporal e facial.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Ministrante:** Josi da Costa Heissler.

4.7. Workshop: “Por Trás da Faixa: Imagem, Emoção e Autocuidado”

Abordagem sobre cuidados e atenção à saúde mental e emocional durante o concurso e após o mesmo.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.



- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Ministrante:** Joana Angélica Dullius.

4.8. Workshop: “Preparação para o Teste Cultural”

Encontro preparado pela Secretaria de Educação para abordar a história, cultura e desenvolvimento de Marques de Souza.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Ministrante:** A ser definido pela Comissão Organizadora.

4.9. Teste Cultural

Teste com 20 (vinte) questões objetivas com conteúdo baseado na história, cultura e dados do município de Marques de Souza.

- **Data:** A ser definido pela Comissão Organizadora.
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.

4.10. Ensaio Geral

Encontro para aprendizado e ensaio da coreografia para o desfile, desde a apresentação inicial até a divulgação dos resultados.

- **Data:** 10 de abril de 2026 (manhã).
- **Local:** Sociedade União Centenária.

4.11. Coquetel e Entrevista com os Jurados

Coquetel de apresentação e entrevista individual com os jurados para análise e avaliação das candidatas. Momento em que os jurados poderão realizar perguntas aleatórias às candidatas.

- **Data:** 10 de abril de 2026 (fim da tarde).
- **Local:** A ser definido pela Comissão Organizadora.

4.12. Desfile

Desfile-show de apresentação das candidatas para a comunidade e corpo de jurados.

- **Data:** 10 de abril de 2026 (noite).
- **Local:** Sociedade União Centenária.



5. DA AVALIAÇÃO

5.1 As etapas, critérios e peso de cada avaliação será distribuída conforme tabela abaixo, ficando a cargo do corpo de jurados a avaliação dos itens das etapas 1, 3 e 4. A etapa 2 refere-se exclusivamente ao desempenho da candidata no Teste Cultural.

ETAPA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Vídeo de Apresentação - PESO 2,0	Desenvoltura e Comunicação	1,0/ 10
	Carisma e Criatividade	1,0/ 10
2. Teste Cultural - PESO 2,0	Pontuação Total	2,0/ 20
3. Coquetel e Entrevista com os Jurados - PESO 3,0	Desenvoltura e Desinibição	1,5/ 15
	Capacidade de Comunicação e Articulação	1,5/ 15
4. Desfile - PESO 3,0	Simpatia e Carisma	1,0/ 10
	Beleza	1,0/ 10
	Desenvoltura, Postura e Elegância	1,0/ 10
Total Geral		10,0/ 100

5.2 Atrasos significativos, ou o não comparecimento sem justificativa atestada nos compromissos preparatórios não avaliativos, implicarão na **perda de 1 (um) ponto** no Teste Cultural.

5.3 O não comparecimento ou entrega de qualquer etapa avaliativa resultará em **nota/pontuação 0** (zero) para a referida etapa.

5.4 O não cumprimento das regras técnicas do Vídeo de Apresentação (I.Format, II.Tempo limite, III.Prazo de entrega e IV.Legend) acarretará na **perda de 1 (um) ponto por regra não cumprida** na etapa “Vídeo de Apresentação”.



6. DAS TORCIDAS E VENDA DE INGRESSOS

6.1. O ingresso para o evento de Escolha de Soberanas de Marques de Souza é gratuito, não sendo necessário resgate de convite previamente.

6.2. Para o desfile, cada candidata poderá ter sua torcida organizada, conforme os seguintes critérios:

a) A localização das torcidas no ginásio será determinada através de sorteio, a ser realizado na presença das candidatas em um dos encontros preparatórios.

b) As torcidas poderão fazer uso de recursos visuais, tais como: faixas, balões, bandeiras, gritos de guerra, coreografias e uniformes ou adereços de cabeça ou de mão.

c) Não será permitido o uso de papel picado, confete, serpentina, buzinas, chocinhos, baterias ou instrumentos musicais que gerem ruído excessivo. Também não será permitido o uso de recursos sonoros que utilizem amplificação elétrica ou eletrônica, sinalizadores, fumaças, megafones ou similares.

d) As torcidas, em hipótese alguma, poderão vaiar ou proferir ofensas a qualquer uma das candidatas, sob pena de desclassificação da torcida e perda de pontuação para a sua candidata, a ser definida pela Comissão Organizadora.

e) Serão avaliadas a organização e criatividade visual (harmonia entre os recursos utilizados), disciplina, respeito aos espaços determinados e às normas aqui estabelecidas.

f) O corpo de jurados escolherá em consenso, sem a avaliação por notas, a primeira e segunda Melhor Torcida. As duas torcidas escolhidas como destaque por parte dos jurados do concurso serão agraciadas com o título de "Melhor Torcida" e "Segunda Melhor Torcida" e receberão premiação a ser definida.

g) A escolha das melhores torcidas não influencia na avaliação das candidatas, não sendo direcionada pontuação extra por conta da premiação de destaque.

7. DOS TRAJES PARA DESFILE

7.1. As candidatas receberão um traje padrão para o desfile (podendo ser camiseta, vestido ou outros), que também será utilizado durante o coquetel e entrevista.

7.2. Fica a cargo da candidata o custo com cabelo, maquiagem, calça (para o caso do traje ser camiseta) e calçado.



8. DO JULGAMENTO

8.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado por consultoria externa especializada, contratada pela Comissão Organizadora, e será composto por profissionais e personalidades que possuam conhecimento dos objetivos do concurso e dos aspectos a serem analisados. **A Prefeitura Municipal de Marques de Souza, embora parte da Comissão Organizadora, não terá ingerência na seleção final dos jurados**, garantindo a imparcialidade do processo.

8.2. Cada jurado deverá avaliar individualmente todas as candidatas, pontuando-as nos critérios estabelecidos em ficha própria.

8.3 O Corpo de Jurados contará com um Presidente, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos, a mediação das avaliações e a garantia do estrito cumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento. O Presidente do Júri terá a função de preencher e assinar a planilha de notas gerais e o material de divulgação do resultado, zelando pela lisura e imparcialidade do processo, possuindo voto de desempate apenas em situações excepcionais onde os critérios técnicos previstos não forem suficientes para a definição do resultado.

8.4. O Teste Cultural escrito será elaborado e corrigido por uma equipe designada pela Comissão Organizadora. Os jurados já receberão esse critério avaliativo devidamente preenchido nas fichas de avaliação.

8.5 Para subsidiar a avaliação, cada jurado receberá previamente um dossiê completo das candidatas. Este material incluirá: fotos oficiais, registros pessoais de escolha da candidata, perfil detalhado, respostas a três perguntas específicas e acesso aos vídeos oficiais de apresentação. Os requisitos para a elaboração deste conteúdo e o respectivo prazo de envio serão comunicados durante a Reunião de Alinhamentos. Após a conclusão do concurso, cada candidata receberá uma cópia do dossiê em formato digital, para fins de registro e recordação.

8.6. No momento da apuração, será gerada uma planilha com as notas de cada jurado, devendo este assiná-la, validando as mesmas.

8.7. Cada candidata deverá **indicar uma pessoa de sua confiança para acompanhar a apuração das notas**. A pessoa indicada deverá assinar um termo de ciência e responsabilidade, a ser entregue pela comissão organizadora na Reunião de Alinhamentos e devolvido em encontro subsequente, se comprometendo a manter postura educada, ética e discreta durante a apuração das notas, bem como mantendo a confidencialidade dos resultados até a divulgação dos mesmos. A pessoa indicada deverá se manter em ambiente restrito com os demais indicados até a revelação da Rainha, pelo apresentador do evento.



8.8. Será eleita Rainha a candidata que obtiver o maior número de pontos na soma geral de todas as avaliações, e Princesas as que obtiverem o segundo e terceiro maiores números de pontos na soma geral de todas as avaliações.

8.9. Caso ocorra empate entre duas ou mais candidatas, prevalecerá a nota mais alta obtida pela candidata na seguinte sequência de critérios de desempate: I – Capacidade de Comunicação e Articulação; II – Beleza; III – Simpatia e Carisma; IV – Desenvoltura e Desinibição; V – Maior pontuação no Teste Cultural.

8.10. A decisão do Corpo de Jurados é soberana e não será passível de recurso.

8.11. O resultado da apuração e das avaliações será mantido arquivado na Prefeitura Municipal de Marques de Souza pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir da divulgação do resultado. Neste período, exclusivamente as candidatas poderão ter acesso ao resultado das suas avaliações, sendo vedado o acesso às avaliações das demais candidatas. A Prefeitura Municipal de Marques de Souza atua como custodiante dos documentos, sem interferência no mérito das avaliações.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A Rainha e as Princesas receberão como prêmio uma coroa, uma faixa, um buquê de flores e presentes dos patrocinadores.

10. DOS COMPROMISSOS DAS ELEITAS

10.1. A Rainha e as Princesas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora para a representação do município de Marques de Souza, a partir da sua eleição, durante o período de seu reinado.

10.2. Durante o período de reinado, as eleitas terão como responsabilidade recepcionar autoridades, convidados e o público em geral, bem como divulgar o município e seus eventos.

10.3. As eleitas deverão demonstrar boa disposição e entusiasmo, desempenhando seu papel da melhor forma possível, e deverão estar informadas sobre tudo o que está relacionado a Marques de Souza.

10.4. Caso alguma das Soberanas apresente indisponibilidade injustificada para algum dos compromissos assumidos, desrespeite alguma norma deste regulamento ou mantenha comportamento incompatível com o cargo, poderá, a critério da Comissão Organizadora, ser substituída pela candidata de melhor colocação subsequente, sendo tal decisão de caráter irrevogável e irrecorrível. A soberana que perder o posto deverá devolver os trajes de Rainha ou Princesa, coroa e faixa.

10.5. Durante o período de divulgação, os compromissos privados das Soberanas e estranhos à programação oficial deverão ser comunicados previamente e passarão pela análise e aprovação da Comissão Organizadora.



10.6. Durante o período de reinado, as Soberanas não poderão, em hipótese alguma, tornar públicas fotografias ou vídeos em que apareçam desnudas ou em roupas íntimas, e deverão manter sempre uma boa conduta e imagem em eventos públicos e em suas redes sociais.

10.7. No período de realização de eventos, as eleitas, quando em suas atribuições de Soberanas, não poderão ser vistas em público beijando, fumando, consumindo bebidas alcoólicas ou praticando qualquer conduta que seja incompatível com a seriedade e discrição do cargo. Em caso de tal ocorrência, a mesma poderá ser avaliada pela Comissão Organizadora e receber advertência adequada.

10.8. As Soberanas deverão estar sempre disponíveis, com boa disposição, simpatia, e não poderão receber qualquer tipo de remuneração para entrevistas, visitas, sessões de fotos ou publicidade que tenha por objetivo a divulgação do município e seus eventos, salvo expressa autorização da Comissão Organizadora.

10.9. A Rainha e as Princesas estão cientes e assumem o compromisso de representarem o município de Marques de Souza de forma honrada, com gentileza, simpatia, elegância, comportamento social, hospitalidade e atenção, fazendo a gestão de relacionamento por excelência.

10.10 Em parte dos compromissos oficiais, será solicitado que as Soberanas façam a sua própria produção de cabelo e maquiagem, cabendo à Comissão Organizadora a definição de reserva ou não de salão de beleza.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA COM AS Soberanas

11.1. A Rainha e as Princesas receberão, cada uma: 2 (dois) trajes, sendo um oficial e um casual, 2 (dois) pares de sapatos e uma estola ou casaco para acompanhar os trajes nos dias frios. Ao fim do reinado a cada soberana deverá devolver os itens recebidos, exceto os sapatos.

11.2. Cabe única e exclusivamente à Comissão Organizadora a escolha do modelo, cor e do profissional que irá confeccionar o vestido oficial e casual das eleitas, sem interferência das mesmas no processo.

11.3. É de responsabilidade das eleitas zelar pela integridade dos trajes e demais peças de vestuário recebidas, mantendo-os sempre limpos e arrumados. A Comissão Organizadora arcará com os custos de lavagem dos trajes, ficando a cargo das eleitas levarem os mesmos para a Prefeitura nos períodos solicitados. Em caso de avarias nos trajes a responsabilidade pelos custos de manutenção ou novo traje é da soberana, exceto em casos de força maior.

11.4. Serão disponibilizados para as Soberanas, apenas quando a Comissão Organizadora julgar necessário, cabeleireiro e maquiador em compromissos oficiais e formais para representar o município.



11.5. Sempre que for necessária a participação das Soberanas em eventos oficiais, a Comissão Organizadora arcará com os custos do deslocamento de Marques de Souza até o local dos mesmos, ficando a cargo e sob a responsabilidade das Soberanas o deslocamento até a Prefeitura Municipal de Marques de Souza.

11.6. A Comissão Organizadora poderá utilizar a imagem das Soberanas para divulgação, sem necessidade de qualquer remuneração pela cessão dos direitos de uso da imagem.

11.7. As imagens e os vídeos que serão usados nas divulgações serão selecionados pela equipe de Comunicação da Comissão Organizadora, não devendo sofrer interferência por parte das Soberanas.

11.8. É responsabilidade da Comissão Organizadora acompanhar e auxiliar as Soberanas em seus compromissos. Fica expressamente proibido o envolvimento, acompanhamento e a manifestação de familiares, convidados e companheiros enquanto durar o mandato das vencedoras. Em caso da soberana ter filhos os mesmos não poderão acompanhá-la nos compromissos oficiais.

11.9. A relação entre as candidatas eleitas e a Prefeitura Municipal de Marques de Souza é de representação institucional, não havendo vínculo trabalhista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tiverem atuado como Soberanas de Marques de Souza.

12.2. Este regulamento poderá sofrer alterações. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, a qual tem o pleno poder de decisão e revogação quando necessário, em conjunto com a consultoria externa responsável pela organização técnica.

12.3. A organização técnica do concurso, incluindo a seleção dos jurados, será conduzida por consultoria externa especializada, garantindo a imparcialidade e a expertise necessárias ao processo.

Sem mais, damos por encerrado e acordado todos os termos.

Marques de Souza, 06 de fevereiro de 2026.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARQUES DE SOUZA

Nome Completo:
Empresa/entidade/associação que representa:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ RG: _____
Filiação:
Endereço:
Telefone/ Whatsapp: (____) _____ E-mail: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Se trabalha, indique o local de trabalho/ empresa:
Escolaridade:
Se estuda no momento indique a escola/ universidade/curso:
O que gosta de fazer?
Uma curiosidade sobre você:
Filhos (sim/não): _____ Quantos: _____ Idades: _____
Como o seu nome deve ser divulgado:



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com todos os termos do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza, e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Marques de Souza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARQUES DE SOUZA

Pelo presente instrumento, eu, _____, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Marques de Souza - RS, declaro para todos os fins de direito que:

1. Li e comprehendi integralmente o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza, e concordo com todas as suas cláusulas e condições.
2. Comprometo-me a cumprir todas as etapas e atividades preparatórias do concurso, bem como a agenda de eventos e divulgações do município durante o período de meu eventual reinado, caso seja eleita.
3. Declaro que possuo disponibilidade de horários para atender a todos os compromissos exigidos pelo concurso e pelo mandato de Soberana.
4. Comprometo-me a manter conduta ilibada, comportamento ético e postura adequada em todas as minhas aparições públicas e em minhas redes sociais, zelando pela imagem do município de Marques de Souza e do título de Soberana.
5. Estou ciente de que o não cumprimento de qualquer das disposições do Regulamento ou deste Termo de Compromisso poderá acarretar na anulação da minha inscrição ou, em caso de eleição, na perda do título, sem direito a qualquer tipo de indenização ou recurso.
6. Autorizo o uso da minha imagem, voz e nome, a título gratuito, em todo e qualquer material de divulgação do Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza e das atividades relacionadas ao meu eventual reinado, em todas as mídias e formatos, sem limitação de tempo ou território.
7. Declaro que as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I) são verdadeiras e completas, sob pena de desclassificação imediata.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marques de Souza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

Testemunhas:

1. Nome Completo:
CPF:

1. Nome Completo:
CPF:



ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE (EXCLUSIVO PARA CANDIDATAS QUE POSSUEM FILHOS)

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARQUES DE SOUZA

Pelo presente instrumento, eu, _____, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Marques de Souza - RS, candidata ao Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza, declaro para todos os fins de direito que:

1. Confirmo possuir filho(s), conforme informado na Ficha de Inscrição (Anexo I).
2. Assumo total e irrestrita responsabilidade pela guarda, educação e bem-estar de meu(s) filho(s) durante todo o período de participação no concurso e, caso seja eleita, durante o meu reinado como Soberana de Marques de Souza.
3. Comprometo-me a organizar minha rotina e a providenciar os cuidados necessários para meu(s) filho(s) de forma a não prejudicar ou comprometer minha participação nas atividades do concurso e nos compromissos inerentes ao título de Soberana.
4. Declaro estar ciente de que a Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza não possui qualquer responsabilidade ou obrigação quanto à guarda ou cuidado de meu(s) filho(s) em qualquer etapa do concurso ou durante o reinado.
5. Reconheço que a responsabilidade pela conciliação entre as demandas do concurso/reinado e as necessidades de meu(s) filho(s) é exclusivamente minha.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marques de Souza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

Testemunhas:

1. Nome Completo:
CPF:

1. Nome Completo:
CPF:



ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE (EXCLUSIVO PARA CANDIDATAS CASADAS OU EM UNIÃO ESTÁVEL)

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARQUES DE SOUZA

Pelo presente instrumento, eu, _____, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Marques de Souza - RS, candidata ao Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza, e meu cônjuge/companheiro(a), _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço, declaramos para todos os fins de direito que:

1. Confirmamos a participação da candidata no Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza, conforme informado na Ficha de Inscrição (Anexo I).
2. O cônjuge/companheiro(a) declara ter plena ciência da participação da candidata no referido concurso e, caso seja eleita, durante o seu reinado como Soberana de Marques de Souza, comprometendo-se a apoiar e respeitar os compromissos inerentes a esta função.
3. O cônjuge/companheiro(a) compromete-se a não interferir nos compromissos e atividades da candidata relacionados ao concurso e, se eleita, ao reinado, bem como a não acompanhá-la em eventos oficiais, salvo quando expressamente convidado(a) pela Comissão Organizadora.
4. A candidata assume total e irrestrita responsabilidade pela organização de sua rotina e pela conciliação de seus compromissos pessoais e familiares com as atividades do concurso e, caso seja eleita, durante o seu reinado como Soberana de Marques de Souza, de forma a não prejudicar ou comprometer sua participação.
5. Declaramos estar cientes de que a Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza não possui qualquer responsabilidade ou obrigação quanto à organização da rotina pessoal ou familiar da candidata em qualquer etapa do concurso ou durante o reinado.
6. Reconhecemos que a responsabilidade pela conciliação entre as demandas do concurso/reinado e as necessidades pessoais e familiares da candidata é exclusivamente dela e de seu cônjuge/companheiro(a). Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Responsabilidade em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marques de Souza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Cônjuge/Companheiro(a)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARQUES DE SOUZA

À Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza,

Declaramos para os devidos fins que a Sra. _____, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, é nossa colaboradora, exercendo a função de _____, desde _____. Informamos que estamos cientes de sua participação no Concurso de Escolha das Soberanas de Marques de Souza e que a empresa não se opõe à sua participação nas atividades e compromissos decorrentes do concurso e de um eventual reinado, desde que não haja prejuízo às suas funções e horários de trabalho, os quais serão previamente acordados e ajustados, se necessário.

Comprometemo-nos a colaborar com a Comissão Organizadora no que for pertinente para viabilizar a participação da nossa funcionalidade, respeitando as disposições do Regulamento do Concurso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marques de Souza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo do Representante Legal da Empresa: _____

Cargo: _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____